



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.594, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.357, de 26 de setembro de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, II, Livro II, Título IX, da Linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título II, da Linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título IV, do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, do Atendimento e Internação Domiciliar;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 469, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.656, de 21 de dezembro de 2020, que qualifica as unidades Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de



Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 4.392 de 19 de dezembro de 2022, que qualifica duas Unidades de Suporte básico USB (Teófilo Otoni e Medina) e uma unidade Suporte Avançado USA - Teófilo Otoni;

- a Portaria GM/MS nº 428, de 29 de março de 2023, que Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 (35 unidades);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.175, de 29 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste e Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.392, de 19 de dezembro de 2022, que qualifica duas Unidades de Suporte básico USB (Teófilo Otoni e Medina) e uma unidade Suporte Avançado USA - Teófilo Otoni;

- a Deliberação CIB- SUS 428, de 29 de março de 2023, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU192 (35 unidades);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.357, de 26 de setembro de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, de 11 de julho de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha;
- a Pactuação da CIB Macrorregional Nordeste nº 222, de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- a Pactuação da CIB Macrorregional Jequitinhonha nº 283, de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- o Parecer Técnico Macro Nordeste nº 110, de 22 de agosto de 2023;
- o Parecer Técnico Macro Jequitinhonha nº 109, de 22 de agosto de 2023;
- o Memorando.SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE.nº 7/2024, que justifica a necessidade de alteração do nome do município de Turmalina para Santo Antônio do Jacinto e a correção da palavra “ampliação”; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 304ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.357, de 26 de setembro de 2023, Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo se refere ao item 20 por erro de digitação na palavra “ampliação” e alteração no nome do município, onde se lê Turmalina, leia-se Santo Antônio do Jacinto.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.594, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.594, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.”

20) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 (AMPLIAÇÃO)

Município	USA	USB	Previsão Mensal de Repasse Financeiro	Previsão Anual de Repasse Financeiro
Águas Formosas	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Machacalis		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Bandeira		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Palmópolis		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Salto da Divisa		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Jacinto	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Nova Módica		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Nanuque	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Caraí		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Pedra Azul	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Ataléia		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Setubinha		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Gouveia		01	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
Itamarandiba	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Serro	01		R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Minas Novas*			Já aprovado pelo MS	
Santo Antônio do Jacinto *			Já aprovado pelo MS	
TOTAL	06	09	R\$ 349.125,00	R\$ 4.189.500,00